



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/30/2021

Jornal AMP

Página 364

Edição 2364

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4638/2021

DATA 05/10/2021

SÚMULA - Nomeia e empossa os membros do Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 2134/2021.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os novos conselheiros governamentais e não governamentais, eleitos em ato extraordinário, por Assembleia, realizadas na data de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º. O referido Conselho terá o mandato de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2023, podendo ser reconduzidos por igual período:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Tania Elvira da Rosa (titular) Vanessa Buligon (suplente);
- b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação: Silvio Cesar Orfanelli (titular) e Vaniely Rodrigues da Cruz (suplente);
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Valdenir Aparecido Rodrigues (titular) e Robson Mencatto (suplente);
- d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Jurema Dresch (titular) e Cleoza Araujo Costa (suplente).

II – 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes:

- a) 02 (dois) representantes do Sindicato Rural e/ou Associação de Aposentados: Ivo Pedrozo (titular) e Vanessa Longuini (titular)
- b) 02 (dois) representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso, devidamente legalizada e em atividade (Clube dos Idosos): Assunta Dal Moro Berns (titular) e Adelina da Silva (suplente);
- c) 02 (dois) representantes Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso (ex. Pastoral do Idosos): Salezio da Silva Hert (titular) e Justina da Silva Hert (suplente);
- d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso (APAE): Itelvina Matos Amado (titular) e Matilde Batistel (suplente):

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal